



PREFEITURA DE HORIZONTE



Francisco Janir de Sousa
ASSESSOR PARLAMENTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 1.317 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, crédito adicional especial ao vigente orçamento para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei
Faz saber que esta Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial visando incluir ao vigente orçamento da Câmara Municipal de Horizonte, o montante de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para fazer face às despesas com os projetos especificados a seguir:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Horizonte

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmaras Municipal de Horizonte

Projeto/Atividade: 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara			
<u>Código</u>	<u>Especificação</u>	<u>Fonte Recursos</u>	<u>Valor R\$</u>
3.3.90.40.00	Serviços Tecnologia/Informação/Comunicação - PJ	100100	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos I a IV, advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara			
<u>Código</u>	<u>Especificação</u>	<u>Fonte Recursos</u>	<u>Valor R\$</u>
3.1.90.11.00	Vencimento e vantagem fixa pessoal civil	100100	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite fixado no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.255/2018 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019".

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 1.306, de 09 de agosto de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 06 de setembro de 2019.

Em 06/09/2019
Francisco Janir de Sousa
ASSESSOR PARLAMENTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte

Renato Monteiro Cardoso
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
OAB-CE 19818